

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 049 DE 02 DE JUNHO DE 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferido-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos 3260III, 3260IV e 3260V de Balança Automática Eletrônica Digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1. CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Measurement Systems International

1.2 Representante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 – Santo Amaro - SP

1.3 Descrição: Balança Automática Digital Eletrônica, para ponte rolante, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (Gancho), dispositivo medidor de carga (Célula de Carga), fonte de alimentação interna (Bateria) e dispositivo indicador.

1.4 Marca: TOLEDO

1.5 Modelo, Carga Máxima, Menor Divisão e Carga Mínima: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Max (kg)	Menor Divisão (kg)	Min (kg)
3260III	500	0,2	5,0
3260IV	1000	0,5	12,5
3260V	2500	1,0	25,0

1.6 Dispositivo Indicador: Eletrônico Digital, Marca Toledo, que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa Medida: Indicada por meio de até 5(cinco) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da intermitência de expressão "EEEE", significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor alívio com sinal negativo, significando alteração no dispositivo receptor de carga.

1.6.4 Legendas: Bateria fraca e M.A.Z., quando iluminadas indicam receptivamente:

a) Que dentro do intervalo de 30 a 90 minutos haverá interrupção automática do funcionamento; e

b) Que o dispositivo de retorno a zero automático está em operação.

1.7 Dispositivos Complementares:

1.7.1 Teclas:

a) Liga – Para Desligar a balança;

- b) Desliga - Para desligar a balança;
- c) Zero - Para acionar o dispositivo de retorno a zero desde que esteja dentro da faixa de $\pm 2\%$ da carga máxima e estabilizado; e
- d) kg – Para expressar o valor da massa medida em quilograma

2. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descrito e desenhos constantes do processo nº 08550 003 303/91.

3. RESTRIÇÃO:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interditado para venda direta ao público.

4. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome e endereço do representante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão; e
- i) interditada para a venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", e "i", do item 4.1, deverão constar do dispositivo indicador, próximo do resultado da pesagem.

5. CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e Tolerâncias: Conforme Portaria MTIC Nº 63/44 e Normas e Procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de Verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução o exame, será aposta na parte lateral da balança.

5.3 Marca de Selagem: Nas verificações, serão selados os pontos citados no desenho anexo a presente Portaria.

6. DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

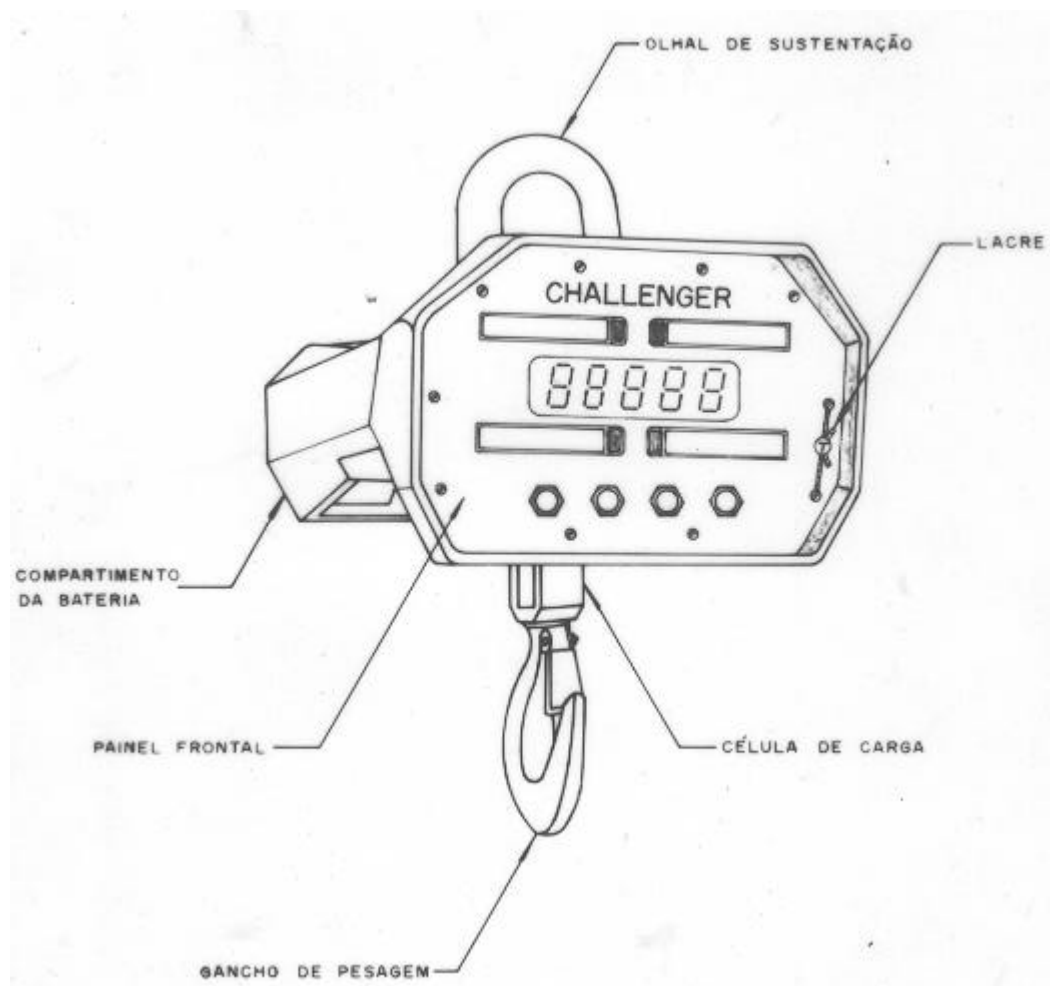
6.1 Perspectiva e Plano de Selagem dos modelos 3260III, 3260IV e 3260V.

6.2 Vista frontal do mostrador dos modelos 3260III, 3260 IV e 3260V.

7. ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049 DE 02 DE junho DE 1992



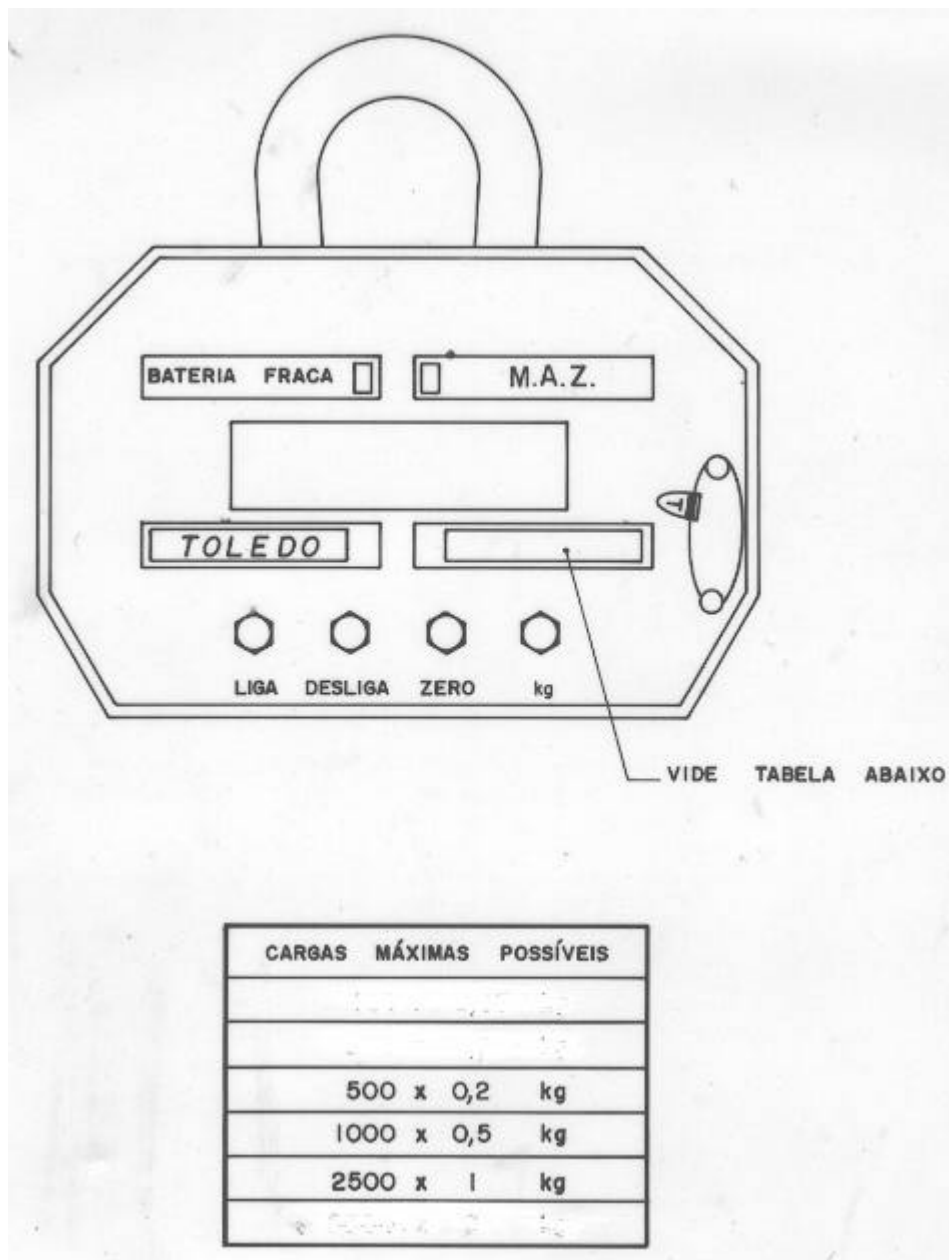
FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM
MODELOS 3260-III, 3260-IV E 3260-V

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049 DE 02 DE junho DE 1992



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR
MODELOS 3260-III, 3260-IV E 3260-V